

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00009033/2020-17

SIGGO Nº: 041680

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral Substituto **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, em decorrências das férias do Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. A empresa **SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.191.702/0002-09, com sede na Quadra 17 - Jardim América II – Águas Lindas – GO - CEP: 72.922-342, Telefone/Fax: (61) 3964-9102 e (61) 99850-9422, e-mail semearcomercio.adm@gmail.com ou comercialasfalto@semearbrasil.com.br, neste ato representada pela Senhora **KELLY CRISTINA CUNHA PONTES**, portador do Documento de Identidade RG nº 1775283 SSP/DF e CPF nº: 700.129.971-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (44004523), da Proposta Comercial (SEI 45440199), de 10/08/2020, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 035/2020** (SEI 46147754), cuja contratação inicial foi assinada em 02/09/2020, considerando o último signatário a assinar, para **viger por 12 (doze) meses**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do **Contrato nº 035/2020** (SEI 46147754), mantendo os valores estimados contratados, mediante pedido de reajuste futuro, de acordo com aceite da Contratada (SEI 64408187), de 01/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 035/2020 (SEI 46147754) para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **02/09/2021 a 01/09/2022**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 65074353), em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001

III - Natureza da Despesa: 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do Contrato para o próximo período será de **R\$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), resguardado o direito da empresa a futuro reajuste, conforme expresso na Carta (SEI 64408187).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 55568813), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 decorre de solicitação do Gestor do Contrato (SEI 64747632), aceite da contratada (SEI 64408187), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato nº 035/2020 (SEI 46147754).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

KELLY CRISTINA CUNHA PONTES

Diretor-Geral - DG

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **SEMEAR BRASIL LTDA, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/07/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66358164** código CRC= **D281364B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF